



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2405/2023 - *DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ESTABELECENDO E AUTORIZANDO AÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Ficam acrescidos o inciso II ao §1º do Art.6º; os incisos III e IV ao Parágrafo Único do Art. 13 e o Parágrafo Único ao Art.31 ; do Projeto de Lei 2405/2023, renumerando-se os demais

“Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, mediante doação, materiais esportivos e de lazer, bem como disponibilizar bens e serviços, na forma regulamentada na presente sessão, tendo por base as manifestações de práticas esportivas de desporto, seguindo os princípios insculpidos na Lei Federal nº 9.615/98.

(...)

II- As doações de que trata este artigo deverão serem feitas obrigatoriamente dentro do mesmo ano corrente em que forem adquiridas.

Art. 13 Somente poderão ser contemplados os atletas - ou equipes compostas de atletas - que:

(...)

III - Histórico escolar e/ou boletim escolar contendo as notas alcançadas pelo aluno, quer sejam bimestrais ou trimestrais.

IV - somente serão contemplados, neste caso específico, os alunos que tiverem notas acima da média mínima exigida.

Art. 31 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar eventos esportivos e de lazer organizados por entidades da sociedade civil e/ou empresas privadas, devendo ser respeitadas as demais regras previstas nesta seção.

Parágrafo Único. Fica condicionado o apoio previsto neste art. à plena organização jurídica e social das entidades a serem beneficiadas.”

Carandaí, 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda é garantir a clareza e a observância da política municipal de Esporte e lazer enfatizando as ações, em sua plenitude para o Município.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador